



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL - DIRG
REGISTRO DEFINITIVO
Nº 01.021.10.2012
DATA 17.09.2012.
ASS.: RF3290.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E O
MUNICÍPIO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista, 1.842 (torre sul), Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo Desembargador Federal Presidente, **NEWTON DE LUCCA**, brasileiro, empossado em 17 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, doravante denominado **TRIBUNAL**, e o **MUNICÍPIO DE BAURU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 46.137.410/0001-80, com sede na Prefeitura Municipal de Bauru, à Praça das Cerejeiras, 1-59, Centro, Bauru/SP, CEP: 17014-900, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, brasileiro, empossado em 1º de janeiro de 2009, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DAS CONVENÇÕES

1. Para melhor compreensão, fica convencionado que as Varas Federais e Juizados Especiais Federais passam doravante a designar-se **JUSTIÇA FEDERAL**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

2. Os imóveis próprios nacionais e os locados, com recursos exclusivamente da Justiça Federal, bem como os demais imóveis - cedidos a qualquer título - onde se encontram instaladas as Subseções Judiciárias e suas respectivas unidades administrativas, cujo pagamento das despesas esteja afeto a outra entidade, estão abrangidos nas estipulações deste **ACORDO**, e serão designados simplesmente, **IMÓVEIS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FINALIDADE

Constitui finalidade precípua do presente Acordo a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os Partícipes, visando ao atendimento do inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, da Lei 12.011, de 4/08/2009,¹ sobretudo quanto a:

- 1) oferecer melhores condições técnicas e operacionais, visando a maior celeridade na prestação jurisdicional em prol da comunidade, em face do aumento significativo dos conflitos intersubjetivos;
- 2) estabelecer cooperação técnica, sempre que possível, para a elaboração de estudos de assistência social e perícias nas diversas áreas do conhecimento humano, nos processos judiciais que tramitam na **JUSTIÇA FEDERAL**, aprimorando os serviços e promovendo a celeridade e a rápida solução dos litígios;
- 3) promover estudos tendentes a melhoria e à ampliação do atendimento à população, por meio da disponibilização de recursos materiais e humanos, se necessário e conveniente;
- 4) possibilitar a requisição de equipamentos, veículos e serviços específicos, quando houver conveniência e oportunidade das Administrações;
- 5) adotar medidas administrativas, por meio de projetos legislativos ou atos administrativos, que sejam aptos ao implemento das finalidades albergadas por este **ACORDO**;
- 6) prestar apoio, quando necessário, ao cumprimento das metas de gestões estratégicas quando estas tiverem por objetivo primordial facilitar e garantir o acesso do cidadão ao Poder Judiciário;
- 7) viabilizar meios e recursos destinados ao cumprimento de execução de penas alternativas de prestação de serviços à comunidade por apenados da **JUSTIÇA FEDERAL** e

¹ c/c a Resolução nº 102, de 14/04/2010



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- 8) buscar soluções tendentes à redução de custos e otimização dos recursos materiais e humanos na prestação dos serviços jurisdicionais da **JUSTIÇA FEDERAL**, em especial, pela utilização dos **IMÓVEIS** por ela ocupados.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** se compromete a tomar todas as medidas necessárias para a criação de incentivos à manutenção da **JUSTIÇA FEDERAL** na sede do **MUNICÍPIO**, tais como:

- 1) adotar medidas facilitadoras² ao recolhimento de ISSQN de prestadores de serviços à **JUSTIÇA FEDERAL** quando tal encargo for a ela atribuído ou, ainda, estabelecer sistemática simplificadora dos trabalhos realizados pela Justiça Federal em relação à requerida arrecadação, especificamente mediante adesão ao DAR (STN), conforme Medida Provisória nº 2.170-36 de 23/08/2001 e IN/STN 04 de 30/08/2001;
- 2) reconhecer áreas contíguas ao prédio da **JUSTIÇA FEDERAL** como área de segurança pública, providenciando a colocação de sinalização adequada;
- 3) instalar placas sinalizadoras destinadas à facilitação da localização da **JUSTIÇA FEDERAL** na sede do **MUNICÍPIO**;
- 4) adequar o trânsito local, quando necessário e possível, aos interesses e necessidades da **JUSTIÇA FEDERAL**;
- 5) harmonizar a legislação municipal às finalidades traçadas neste **ACORDO**, sempre que tal providência se mostrar oportuna e conveniente.
- 6) inserir nas previsões orçamentárias do **MUNICÍPIO** recursos destinados ao atendimento dos compromissos assumidos neste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando necessário.

² Uma das possíveis medidas facilitadoras a ser tomada pelo município para o recolhimento do ISSQN seria a adesão ao DAR-Documento de Arrecadação Municipal e Estadual – disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) via Banco do Brasil. Com essa adesão, os pagamentos feitos pela Justiça Federal, através da Conta Única do Tesouro Nacional, gerarão, automaticamente, o desconto do valor de ISS devido pelo prestador e o imediato repasse ao município, gerando documento para ambos. Sem essa adesão, os repasses dos valores descontados aos municípios somente podem ser feitos mediante indicação de conta específica destinada a tanto, o que além de criar dificuldade desnecessária, retira do município a possibilidade de ligar o valor depositado à pessoa do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à **JUSTIÇA FEDERAL**:

- a) prestar os serviços jurisdicionais de sua competência, sempre buscando em parceria com o **MUNICÍPIO** a melhoria contínua desses serviços;
- b) contribuir no esclarecimento à população sobre a prestação dos serviços jurisdicionais, sempre que necessário;
- c) divulgar dados e informações úteis à população, tais como: seus endereços, telefones, dias de feriados e de recesso, inspeções e correições, além de esclarecer quanto ao procedimento dos plantões judiciários, entre outras informações que se fizerem úteis.

CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará por prazo indeterminado, tendo início sua vigência a partir da data da assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe os artigos 57, II, 61, parágrafo único, e 116, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA RESCISÃO E DENÚNCIA

Este Termo será rescindido por infração legal, descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou divergências que não forem dirimidas administrativamente, e poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer dos Participes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.



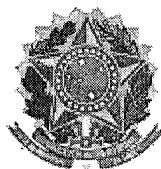
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bauru/São Paulo, 17 de setembro de 2012.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
Desembargador Federal **NEWTON DE LUCCA**
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITURA DE BAURU/SP
Prefeito



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 178/2012 - São Paulo, quinta-feira, 20 de setembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Presidência

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE BAURU (CNPJ nº 46.137.410/0001-80). Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.021.10.2012. Objeto: a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os partícipes, visando ao atendimento do inciso II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, bem como da Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, conforme finalidade expressa na Cláusula Primeira do Instrumento. Fundamento Legal: artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região) e pelo Município: Dr. Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça (Prefeito do Município de Bauru).



Nota de empenho: 2012NE001307, emitida em 13/09/2012. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Participação de 02 (dois) servidores em seminário externo "3º Seminário Nacional de Informação e Documentação Jurídica". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02128056940910001. Elemento de despesa: 339139. Valor total do empenho: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). T2-EOP-2012/00304.

Nota de empenho: 2012NE001288, emitida em 12/09/2012. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: EDITORA PINI LTDA. Objeto: Assinatura das revistas "Construção, Mercado & Guia da Construção", "Técnica" etc. Modalidade de Licitação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942570001. Elemento de despesa: 339039. Valor total do empenho: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Processo nº T2-EOP-2012/00278.

Nota de empenho: 2012NE001239, emitida em 06/09/2012. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção e conservação de veículos (pneu). Modalidade de Licitação: Lei 10.520/02 c/c Decreto nº 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942570001. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 15.570,24 (quinze mil, quinhentos e setenta e vinte e quatro centavos). Proc. nº T2-EOP-2012/00153.

Nota de empenho: 2012NE001243, emitida em 06/09/2012. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção e conservação de veículos (óleo). Modalidade de Licitação: Lei 10.520/02 c/c Decreto nº 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942570001. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Proc. nº T2-EOP-2012/00153.

Nota de empenho: 2012NE001244, emitida em 06/09/2012. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: REOBOT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção e conservação de veículos (cera e aditivo). Modalidade de Licitação: Lei 10.520/02 c/c Decreto nº 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942570001. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 2.325,20 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Proc. nº T2-EOP-2012/00153.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ªRG; Contratada: Ecoservice Manutenção e Meio Ambiente Ltda.; Objeto do 4º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de despesa: 3.390.39.17; Data da assinatura: 14/09/2012; Proc. nº T2-EOP-2011/00014; Contrato nº 053/2009.

3ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE BAURU (CNPJ nº 46.137.410/0001-80). Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.021.10.2012. Objeto: a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os participes, visando ao atendimento do inciso II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, bem como da Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, conforme finalidade expressa na Cláusula Primeira do Instrumento. Fundamento Legal: artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Participes. Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região) e pelo Município: Dr. Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça (Prefeito do Município de Bauru).

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedor: PEDRO PRETEL ACUJO - EPP (CNPJ nº 53.575.478/0001-06). Processo Administrativo nº 209/2011-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 12.042.11.2011. Pregão Eletrônico nº 062/2011. Fundamento Legal: art.12 do Decreto nº 3.931/01 e art.65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 18/09/2012. Objeto: acréscimo de 25% ao valor dos itens do lote 2 da Ata de Registro de Preços 12.042.10.2011. Assinam: pelo TRF-3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, o Sr. Pedro Petrel Acujo (Diretor-Proprietário).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2012

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 035/2012, para aquisição de cabos USB x PS2 e cabos LPT DB25F x Latch26 baixo perfil, adjudicados às empresas, os lotes/valores unitários, conforme segue: WW10 Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda., -01/R\$ 6,99 e Sierdovski & Sierdovski Ltda., -02/R\$ 20,66.

São Paulo, 19 de setembro de 2012.
NORBERTO MÉLEGA VILLELA

4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 08/2012. CONVENIENTES: TRF da 4ª Região e Centro Universitário La Salle - Unilasalle. OBJETO: Concessão de estágio a estudantes de Cursos de Educação Superior. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08 e IN nº 40-H-03 do TRF4. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. P.A. 12.1.000043046-9. ASSINATURA: Sr. Alexandre Aligretti Venzon, Diretor Administrativo, em 18/09/2012.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 15.785/12; Objeto: Prestação de serviços de impressão e confecção de material gráfico para as Eleições 2012, nos termos e condições especificados no Edital do PE nº 57/12; Fund. Legal: art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Contratada: GRAFICA E EDITORA POLIGRAF LTDA, CNPJ: 01.243.011/0001-65; Valor Total: R\$ 29.840,00; Ratificação e Autorização pelo Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Presidente do TRE/AL, em 18/09/12.

Processo nº 44.656/12; Objeto: Prestação de serviços de copieragem, condução de veículos, movimentação interna de objetos, escensorista, manutenção de bens móveis e imóveis, auxílio de almoxarifeado, marcenaria, serviços de pedreiro e recepção, em caráter emergencial; Fund. Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Contratada: BRAVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 15.766.556/0001-60; Valor mensal: R\$ 51.942,23; Valor Total: R\$ 279.671,95; Ratificação e Autorização pelo Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Presidente do TRE/AL, em 18/09/12.

Processo nº 40.327/12; Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de cabos de conexão de baterias, nos termos e condições especificados no Edital do PE nº 55/12; Fund. Legal: art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Contratada: ELETORÁDIO GOMES LTDA, CNPJ: 12.380.416/0002-42; Valor Total: R\$ 2.559,99; Ratificação e Autorização pelo Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Presidente do TRE/AL, em 18/09/12.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2012, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A. OBJETO: Locação de Geradores de Energia para as Eleições. VALOR: R\$ 26.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 44/2012 e Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.12; Ação 02.061.0570.4269.0001 PROCESSO: 36.978/2012. VIGÊNCIA: da data da assinatura até o efetivo pagamento pelos serviços. ASSINATURA: 18/09/2012. SIGNATÁRIOS: Des. Sara Silva de Brito, pelo TRE-BA, o Sr. Enilson Moreira de Lima e Sr. José Cândido Terezo Júnior, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2012 - UASG 070013

Processo nº 129832012. Objeto: - Registro de preços visando à eventual contratação de empresa especializada em eventos, para realização de cerimônia de inauguração dos Fóruns Eleitorais de Brumado, Ribeira do Pombal, Seabra e Valença. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 20/09/2012 de 13h00 às 17h00. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nº 150 - Salvador o Paralela - SALVADOR-BA. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2012 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível para reprodução gráfica nos sites www.comprasnet.gov.br e www.tre-ba.gov.br.

CATIA NEVES CERQUEIRA SOUZA
Pregoeira

(SIDEC - 19/09/2012) 070013-00001-2012NE000109

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: serviço de remessa de numerário e emissão de ordem de pagamento aos mesários, membros de mesas de justificativa, delegados de prédio e auxiliares nas Eleições Municipais de 2012, por meio de vale-postal eletrônico, disponibilizado pelas agências próprias da Contratada, em âmbito nacional. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Fundamento: art. 25, caput, e Processo nº 113.267/2012. Valor: R\$ 2.438.414,25. Ratificado pelo Diretor-Geral, José Humberto Mota Cavalcanti. Data: 18/09/2012. Coordenadora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 35/2012 celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: visa incluir ao Contrato Múltiplo nº 9912296016 o Anexo nº 1 -Diretório Nacional de Endereços Grandes Usuários (DNE-GU), com vigência a partir de 29 de setembro de 2012, sem ônus para este Tribunal. Fundamento: art. 50, § 1º, da Lei 9.784/1999 e na autorização contida no Processo nº 32.218/2012. Assinam: pelo TRE/CE, José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor-Geral, e pela contratada, Alessandro Paz Sampaio. Data: 18/09/2012.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2012, firmado em 05/09/2012, com a empresa Brasil Telecom S/A. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP. Amparo: Pregão Eletrônico nº 05/2012. Processo nº 16.630/2012. Vigência: de 05/09/2012 até 31/10/2012. Cobertura Orçamentária: 33.90.39 (natureza da despesa). Valor: R\$ 26.195,00. Nota de Empenho: nº 2012NE000417, de 03/09/2012. Signatários: Des. Romão C. Oliveira e Sras. Bárbara Fortes Soares Dutra e Virginia de Brito Lins.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo nº 10.406/2012. Contrato TRE/GO nº 56/2012. Objeto: prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais de interesse da Justiça Eleitoral em Goiás. Contratada: Eloah Publicidade e Propaganda Ltda - EPP. Valor total estimado: R\$ 34.200,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 5.450/05. Vigência: doze meses, a partir de 12/09/12. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Juízo de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho 2012NE000597, emitida em 13/09/12. Signatários: Des. Gilberto Marques Filho, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e Sr. Wildenberg Max Penna, pela Contratada.

Processo nº 17.239/2012. Contrato TRE/GO nº 44/2012. Objeto: prestação de serviços de conectividade móvel à Internet com fornecimento de Modems, para prover a comunicação dos equipamentos de informática, com tecnologia 3G. Contratada: Consórcio Claro S/A e Americel S/A. Valor unitário mensal: R\$ 47,96, sendo o valor total do contrato de R\$ 3.453,12. Fundamento Legal: A.R.P. 12/2011 do P.E. 33/2011 - DGP/PC. Leis 10.520/02, 8.666/93 e 8.178/90, Decretos 5.450/05, 3.555/00, 3.931/01 e 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02 e IN nº 05/1995-MARE. Vigência: vinte e quatro meses, a contar do dia 18/09/2012. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Juízo de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2012NE000597, emitida em 14/08/2012. Signatários: Des. Gilberto Marques Filho, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e Srs. Matheus Pereira e Alexandre de Mello Silva, ambos pela Contratada.

Processo nº 23.590/2012. Contrato TRE/GO nº 58/2012. Objeto: prestação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão usados no Pleito Eleitoral 2012. Contratada: Centauro Gráfica e Editora Ltda. Valor total: R\$ 11.189,79. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05. Vigência: seis meses, a contar do dia 18/09/2012. Programa de Trabalho: 02.061.0570.4269.0001 (Pleitos Eleitorais), Natureza de Despesa: 339030 (Material de Consumo), comprometida pela Nota de Empenho: 20.12NE000674, emitida em 04/09/2012. Signatários: Des. Gilberto Marques Filho, Presidente do TRE-GO e Sr. Wedsley Ricky Bonventi, pela Contratada.

Processo nº 35.505/2012. Contrato TRE/GO nº 66/2012. Objeto: prestação de serviços de instalação de infraestrutura para divulgação do resultado das Eleições. Contratada: Rec Produções e Locações Ltda. Valor total: R\$ 25.500,00, referente ao primeiro turno, e R\$ 25.500,00, referente ao segundo turno, caso ocorra. Fundamento Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 5.450/05. Vigência: a partir do dia 18/09/2012 até a integral prestação dos serviços. Programa de Trabalho: 02.061.0570.4269.0001 (Pleitos Eleitorais), Natureza de